



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº 339.621.116-20 e portador da RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, nº 598 - Centro.

**CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **Eurípedes Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade nº 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 296.244.188-29.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1 do Contrato originário, as partes **resolvem consolidar a quilometragem da Linha Escolar n.º 21 – MAURO LOPES – item 2.1** (de acordo com novo trajeto), **passando de 87 (oitenta e sete) para 91 (noventa e um) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)**, até o final do referido contrato (nos 127 dias letivos).

1.2 - Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1 do Contrato originário, as partes **resolvem consolidar a quilometragem da Linha Escolar n.º 16 – TIÃO COELHO – item 2.1** (de acordo com novo trajeto), **mudando de 79 (setenta e nove) para 74 (setenta e quatro) quilômetros diários**, perfazendo assim uma **supressão de R\$ 2.190,75 (dois mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, até o final do referido contrato (nos 127 dias letivos).

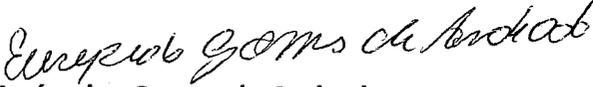
### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original, do primeiro e segundo termos aditivos ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 04 de Junho de 2018.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Eurípedes Gomes de Andrade  
EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE - ME  
CONTRATADO

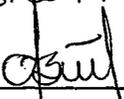
Testemunhas:

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Nome:

CPF: 183.244.838-02

Visto:

  
PROCURADORIA GERAL

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676

Nome:

CPF: 393.287.833-46